



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- F: (51) 3472.5223 / 3476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 – Centro Gravataí – RS – F (51) 3042.5517

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRAVATAÍ – MR025174/2012

No mês de maio, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange **Gravataí**, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2012, com o percentual de **7,00%** sobre os salários e um índice diferenciado e maior nos pisos salariais de **Março/2011**, já reajustado. Portanto os empregados no **comércio varejista de Gêneros alimentício de Gravataí**, deverão receber o salário do mês de **maio** já reajustado e ainda as diferenças de **março e abril, de 2012 conjuntamente com a folha de maio.**

Veja abaixo como ficam os pisos:

Salários Mínimos Profissionais a partir de Março/2012	
Empregado em geral :	R\$ 740,00
Empregados que exerçam a função de boy :	R\$ 665,50
Empregados empacotadores de supermercados: Salário Mínimo Legal	

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2011	7,00%	JUN/2011	4,40%	SET/2011	3,56%	DEZ/2011	1,82%
ABR/2011	6,12%	JUL/2011	4,11%	OUT/2011	2,97%	JAN/2012	1,15%
MAI/2011	5,16%	AGO/2011	4,11%	NOV/2011	2,55%	FEV/2012	0,50%

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2011. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que respondam por eventuais diferenças de valores, a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 03 (três) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 12 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciaria: Toda mãe comerciaria com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2012, a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: 01 dia da remuneração do mês de maio de 2012, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de junho de 2012 e 01 dia da remuneração do mês de outubro de 2012, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de novembro de 2012.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, maio de 2012.

Antonio Fellini
Presidente